

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 259, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicada no DOE/TO 5778, de 01 de Fevereiro de 2021

PRORROGA a Resolução CEE/TO nº 015, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 5.111, de 14 de maio de 2018.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 447, de 16 de dezembro de 2020, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010716,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Resolução CEE/TO nº 015, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 5.111, de 14 de maio de 2018, que trata sobre a Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro, localizada em Tocantinópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

